

LEI n° 503

Abre Crédito Especial de Cr\$23.000 – para pagamento dos funerais de Crescêncio Ribeiro Palma.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto à Prefeitura Municipal de Ouro Fino, o Crédito Especial de Cr\$23.000 (vinte e três mil cruzeiros), destinados ao pagamento das despesas havida com o funeral do Sr. Crescêncio Ribeiro Palma.

Art. 2° - O pagamento das despesas se processará mediante a apresentação dos respectivos comprovantes, dando o interessado plena quitação do recebimento ocorrido, já autorizado pela Lei n° 497, de 28 de Dezembro de 1964, art. 2°.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 6 de abril de 1965.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal